



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL N° 305/2022/ICEX-DCC-UFMG

Processo n° 23072.209624/2022-66



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação, para atuar em seus projetos acadêmicos, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa n° 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Matemática Computacional, para estágio curricular não obrigatório remunerado. A contratação será feita através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

1.2 Informações Preliminares

Área de Atuação: Monitoria nos Cursos de Extensão de Engenharia de Software Moderna a Distância

Local de Realização do Estágio: Laboratório de Engenharia de Software do DCC – ICEx - UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Matemática Computacional, regularmente matriculados e frequentes, e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina Engenharia de Software (DCC 603).

Número de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 4 horas

Período de Inscrição: 21/02/2022 a 24/02/2022

Local de Inscrição: <https://dcc.ufmg.br/selecao>

Contatos: Prof. Marco Tulio Valente (mtov@dcc.ufmg.br)

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 4 horas (quatro) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades do Laboratório executor do projeto.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 24 (vinte quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

1.5 A FUNDEP concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para 4 (quatro) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Não ter bolsa de pesquisa ou extensão, em exercício, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

2.4 Já ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Engenharia de Software (DCC 603).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 21/02/2022 a 24/02/2022. O candidato deverá realizar a sua

inscrição através do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Anexar os documentos, na ordem descrita abaixo:

- Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- Histórico escolar do curso de graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso);
- Currículo atualizado em formato livre;

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01 (uma) vaga.

4.2 Este edital não contempla reserva de vagas para negros, pardos e deficientes já que o número de vagas não compreende o número mínimo de vagas para reserva, conforme §1º do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Laboratório, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Câmara do DCC.

5.2 O processo seletivo consistirá de uma etapa única. O cálculo da pontuação, por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 Os selecionados serão convocados via o e-mail informado na inscrição no dia 25/02/2022.

5.4 As entrevistas serão realizadas no dia 03/03/2022.

5.5 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.6 A seleção terá validade por 12 meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.7 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não,

segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até no dia 04/03/2022, no site do <https://dcc.ufmg.br/selecao>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado pelo e-mail institucional [pessoal@dcc.ufmg.br](mailto:pe pessoal@dcc.ufmg.br) com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 03 (três) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 01/04/2022.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Laboratório e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Prof. Luiz Chaimowicz
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Instituto de Ciências Exatas - UFMG

ANEXO I
Cálculo da Pontuação por Etapas e Item de Avaliação

1 - A análise do histórico, com peso 2, receberá uma nota (NH) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- NSG médio (média dos últimos dois semestres cursados) – pontos de 0 a 60, e distribuídos da seguinte forma:
 - Índice de desempenho de 80% a 100% - 60 pontos
 - Índice de desempenho de 60% a 79,99% - 30 pontos
 - Índice de desempenho de 40% a 59,99% - 15 pontos
 - Índice de desempenho menor que 40% - 0 pontos

- Nota da disciplina Engenharia de Software (DCC 603) – pontos de 0 a 40.
 - Nota acima de 90 pontos: 40 pontos
 - Nota entre 80 e 90 pontos 30 pontos
 - Nota entre 70 e 80 pontos 20 pontos
 - Nota entre 60 e 70 pontos: 10 pontos

2 - A análise de currículo, com peso 1, receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- 30 pontos para cada semestre de estágio ou Iniciação Científica na área de Computação;
- 50 pontos para cada semestre de experiência profissional na área de Computação.

3 - A entrevista, com peso 3, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Conhecimento teórico e prático – pontos de 0 a 50.
- Expectativa e motivação para o estágio – pontos de 0 a 50.

4 - A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma: $NF = (NH \times 2 + NC \times 1 + NE \times 3) / 6$.

5 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Chaimowicz, Chefe de departamento**, em 17/02/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262568** e o código CRC **601B40AF**.